

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL n.º. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN)

Os **PREFEITOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS/RN e SÃO TOMÉ/RN** e o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso efetivo de suas atribuições legais, tornam pública a **TERCEIRA RETIFICAÇÃO** ao Edital n.º. 001/2022 do **CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, nos seguintes termos:

1.1. Esta Retificação n.º. 03/2023 ao Edital n.º. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi tem por objetivo inserir a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** no concurso, com aplicação por analogia do Decreto Federal n.º. 6.593/2008 e da Lei Federal n.º. 13.656/2018, conforme **Recomendação expedida pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte – Promotoria de Justiça de São Tomé/RN** (Procedimento Administrativo n.º. 33.23.2172.0000010/2023-96), nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO 1:

No Edital n.º. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, altere-se o item 6.5 e o subitem 6.5.1, passando a vigor com a seguinte redação:

Onde lê-se:

6.5. O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração). No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

6.5.1. Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

Leia-se:

6.5. O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração). No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

6.5.1. Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

ALTERAÇÃO 2:

No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, insira-se o item 6.17, versando sobre ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, com a seguinte redação:

6.17. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado:

I – pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente:

a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022 , por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022.

II – pela Lei Federal nº. 13.656, de 30 de abril de 2018, que comprovar ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

6.17.1. Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período informado no Cronograma – Anexo IV deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

a) acessar a Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>);

b) preencher o formulário de Requerimento de Isenção, no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do **NIS DO CANDIDATO** no CadÚnico (**com 11 dígitos**) OU apresentar a respectiva documentação comprobatória de ser doador de medula óssea.

6.17.2. O Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção e o respectivo Resultado Definitivo serão divulgados a partir das datas informadas no Cronograma – Anexo IV deste Edital, ambos na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>).

6.17.3. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até a data informada no Cronograma – Anexo IV deste Edital.

ALTERAÇÃO 3:

No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, insira-se o item 6.18, versando sobre **DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO**, com a seguinte redação:

6.18. O candidato que fizer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos moldes do item 6.17 deste Edital, e já tiver realizado o pagamento da referida taxa, poderá requerer excepcionalmente a DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO.

6.18.1. O candidato deverá realizar NOVA INSCRIÇÃO e formular o Requerimento de Isenção. Se deferido tal requerimento, então o candidato passa a ter direito à devolução do valor anteriormente pago (quando ainda não havia a previsão de isenção).

6.18.2. Para solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período informado no Cronograma – Anexo IV deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

a) acessar a Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>);

b) preencher o formulário de Devolução do Valor Pago, no qual deverão, obrigatoriamente, ser informados dados bancários / Pix para devolução do respectivo valor.

6.18.3. O Requerimento de Devolução será avaliado pela Comissão Organizadora do Concurso e, se deferido, será pago até a data limite prevista no Cronograma – Anexo IV deste Edital.

ALTERAÇÃO 4:

No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, altere-se o Anexo IV – **CRONOGRAMA**, passando a vigor com a seguinte redação:

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital (Diário Oficial da FEMURN)	16.12.2022
2	Divulgação do Edital nos sites da FUNCERN e das Prefeituras / Câmara	16.12.2022
3	Período de Inscrições	20.12 a 16.01.2023
4	REABERTURA DAS INSCRIÇÕES	26.01 a 14.02.2023
5	Requerimentos de Isenção (na Área do Candidato)	26.01 a 04.02.2023
6	Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	08.02.2023

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
7	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	09.02.2023
8	Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção	13.02.2023
9	Encerramento das inscrições	14.02.2023
10	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15.02.2023
11	Requerimento de devolução da taxa de inscrição	16 e 17.02.2023
12	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área do Candidato)	24.02.2023
13	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato)	24.02.2023
14	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	05.03.2023
15	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	05.03.2023
16	Recursos contra as Provas Objetivas	06 e 07.03.2023
17	Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas	15.03.2023
18	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	15.03.2023
19	Resultado Parcial da Prova Objetiva (com indicação dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos – somente para os cargos de Nível Superior)	17.03.2023
20	Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	21 e 22.03.2022
21	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – na Área do Candidato	25.03.2023
22	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	26 e 27.03.2023
23	Resultado Definitivo da Prova de Títulos	29.03.2023
24	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	31.03.2023
25	Recursos contra o Resultado Preliminar	02 e 03.04.2023
26	RESULTADO FINAL	05.04.2023
27	Encaminhamento formal do RESULTADO FINAL às Comissões	06.04.2023

1.2. Com a publicação desta Retificação nº. 03/2023 pelas Prefeituras/Câmara Municipais em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 001/2022- Prefeituras / Câmara Municipais do Potengi em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.



1.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursopotengi2022@funcern.br**.

Bom Jesus/RN, 24 de janeiro de 2023.
(Data da publicação da Retificação nº. 03/2023)

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN

ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN